



CONTRATO Nº 202510280002

**Dispensa Nº 2010.01-25 DEASSIS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250922/0002-08**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E J R  
CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O(A) SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) RUA ROCHAEL MOREIRA, S/Nº, CENTRO, São Luís do Curu / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.623.051/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA SIONE LOPES JORGE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 54.609.843/0001-19, sediado(a) no(a) JOAQUIM MAGALHAES, 765, CENTRO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR ALVARENGA CORDEIRO FERREIRA NETO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 025.340.523-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20250922/0002-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2010.01-25 DEASSIS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BEBÊ DESTINADOS AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SABONETE LÍQUIDO DA CABEÇA AOS PÉS PARA BEBÊ - 250ML	huggies	Unidade	85.0	24,62	2.092,70
	sabonete líquido, neutro, sem sabão, sem álcool, dermatologicamente testado, hipoalergênico e livre de lágrimas. Composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Glycerin, Sodium Methyl 2, Sulfolaurate, Sodium Benzoate, Citric acid, Glyceryl Oleate, Polyquaternium 7, Disodium 2, Sulfolaurate, Parfum, Cetyl Betaine, 200ml.					
2	SHAMPOO 250ML	huggies	Unidade	85.0	22,03	1.872,55
	Shampoo papa bebê contendo 250 ml. Ideal para limpeza dos cabelos e couro cabeludo. Formula líquido viscoso, formulado com tensoativos (agentes de limpeza), agentes condicionantes e aditivos sem sal. Ingredientes que proporcionam benefícios específicos (hidratação, nutrição, reparação, controle de oleosidade, etc.). Embalagem: Frasco com dosador ou tampa de rosca, adequado para o volume de 250ml. Dermatologicamente testado.					
3	CONDICIONADOR 250ML	huggies	Unidade	85.0	25,00	2.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2025/2028

	Fórmula suave enriquecida com ativos derivados da celulose, que deixam o cabelo macio, fácil de pentear e perfumado. Especialmente desenvolvido para o cabelo delicado do bebê. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e corantes. Conteúdo: 250ml.					
4	POMADA PARA ASSADURA 45G	huggies	Unidade	85.0	9,25	786,25
	Contem D-pantenol: auxilia na regeneração da pele. Óxido de Zinco: forma uma barreira protetora contra assaduras. Glicerina: mantém a pele hidratada e suave. Acondicionada em embalagem de plástico atóxica e de fácil manuseio, contendo 45g do produto.					
5	COLÔNIA INFANTIL 100 ML	huggies	Unidade	85.0	11,80	1.003,00
	Água de colônia suave, hipoalérgica, sem ftalatos e parabenos.					
6	OLEO DE BÊBE 100ML	huggies	Unidade	85.0	15,17	1.289,45
	Óleo para bebê 100ml com fragrância e próprio para hidratação da pele do recém nascido.					
7	PACOTÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO (P) 90 UND	hipopo	Pacote	85.0	62,12	5.280,20
	Tamanho P. Total de Fraldas 90 unidades 1 camada extra de absorção composta por Sódium Polyacrylate, Polypropylene, Cellulose, Polyethylene, Adesivos, Polyester, Elásticos, Petrolatum, Stearyl Alcohol, Parfum, Aloe Barbadensis Leaf Extract Tipo de fechamento Fitas reajustáveis					
8	ALCOOL 70% PARA UMBIGO 50ML	needs	Unidade	85.0	5,33	453,05
	Álcool etílico 77%(v/v) 70° INPM. Indicado para lavagem de feridas e nebulização. Antisséptico para uso adulto e pediátrico. Solução de uso tópico. Com tampa de rosquear.					
9	COTONETE PARA BEBÊ	contonetes	Caixa	85.0	4,12	350,20
	Caixa com 50 unidades e astes flexíveis (para melhor manuseio) e inquebráveis.					
10	ALGODÃO EM BOLINHA	needs	Pacote	85.0	6,73	572,05
	Algodão hidrófilo com bolinhas 100g. Macio e suave. Ideal para peles sensíveis. Absorção superior para reter líquidos e secreções com eficiência. 100% Algodão puro proporcionando segurança e conforto.					
11	PAPEIRO ESMALTADO 12CM	ewel	Unidade	85.0	24,16	2.053,60
	esmaltado em branco capacidade mínima de 750ml.					
12	COLHER GRANDE PARA MINGAU	mimo	Unidade	85.0	4,75	403,75
	Colher de plástico resistente. Cores diversas.					
13	KIT MAMADEIRA COM 3 TAMANHOS	petita	Kit	85.0	24,36	2.070,60
	Idade recomendada: 0 a 4 meses. Bico ortodôntico de silicone macio. Frascos com tampa protetora, livre de BPA (Bisfenol-A) e fácil de limpar e montar.					
14	BANHEIRA 20 LITROS	cajovil	Unidade	85.0	31,25	2.656,25
	Banheira plástica, com capacidade para 20 litros, resistente e atóxica.					
15	KIT PARES DE LUVINHAS COM 6 UNIDADES LÃ	danny	Kit	85.0	27,23	2.314,55
	Confeccionadas em lã, cores variadas e elástico nos punhos, atóxico.					
16	KIT PARES DE MEINHA COM 6 UNIDADES	danny	Kit	85.0	19,85	1.687,25
	Confeccionadas em lã, cores variadas e elástico nos punhos, atóxico.					
17	KIT COM 3 CAMISETINHAS	danny	Kit	85.0	16,30	1.385,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU  
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará  
Gestão 2025/2028

	Camisetinha confeccionadas em algodão, cores variadas, atóxico .					
18	KIT COM 3 MIJÃO	danny	Kit	85.0	20,18	1.715,30
	Mijão confeccionado em algodão em cores variadas, elásticos na cintura e pernas tamanhos variados.					
19	SAIDA DE MATERNIDADE	fofinho	Unidade	85.0	46,88	3.984,80
	conjunto de saída de maternidade, em tecido duplo 100% algodão, contendo 1 (um) macacão manga longa com pé, com aplicações bordadas e abertura com botões fixos metálicos, 1 (um) par de luvas e 1 (uma) manta tamanho (88cm x 78cm) com aplicações bordadas e acabamento em forro e viés de meia malha. Cores variadas.					
20	TOALHA COM CAPUZ COM REVESTIMENTO DE TOALHA FRAUDA	teka	Unidade	85.0	33,50	2.847,50
	toalha de banho para bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, macio e confortável para a pele delicada do bebê, com capuz, parte interior revestida em fralda, medidas: 90cm de comprimento x 70cm de largura, liso ou estampada.					
21	KIT COM 5 FRALDA LISA 70X70	teka	Kit	85.0	23,21	1.972,85
	fralda em tecido duplo 100% algodão, macio e absorvente, cor branca, medindo 70 x 70 cm, caixa contendo 5 unidades.					
22	KIT ESCOVA E PENTE	buba	Kit	85.0	15,48	1.315,80
	kit de escova e pente, em plástico resistente, escova com cerdas macias e pente com pontas arredondadas. Cores variadas.					
23	BOLSA/MALA	PRÓPRIA	Unidade	85.0	155,10	13.183,50
	BOLSA/MALA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 30 CM, LARGURA: 19 CM, COMPRIMENTO 40 CM, 01 FÊCHO COM ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL, 01 BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, ALÇA S DE MÃO E ALÇAS TRANSVERSAL REMOVÍVEL. PERSONALIZADA					
24	NECESSERIE MATERNIDADE	PRÓPRIA	Unidade	85.0	37,60	3.196,00
	NECESSERIE MATERNIDADE, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 13 CM, LARGURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 19 CM, UM FÊCHO COM ZÍPER NA ABERTURA PRINCIPAL: UND NA CRIA PERSONALIZADA-20 X 14 CM					
25	MANTA MATERNIDADE	pimpolho	Unidade	85.0	40,33	3.428,05
	MANTA MATERNIDADE, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO SOFT, COM MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 1,4CM, COMPRIMENTO: 1,00 XM. PERSONALIZADA					
26	LENÇOS UMEDECIDOS 400 UND	huggies	Unidade	85.0	21,35	1.814,75
	Balde de lenços umedecidos contendo 400 unidades atóxico e com fragrância.					
<b>Valor total: 61.854,50</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de outubro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.854,50(sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos,



encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Assistência Social, na classificação abaixo: 0901.08.122.0007.2.064 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de, R\$ 61.854,50 no elemento de despesa 33903200: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2010.01-25 DEASSIS.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2010.01-25 DEASSIS.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2010.01-25 DEASSIS.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2010.01-25 DEASSIS.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2010.01-25 DEASSIS.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, 28 de outubro de 2025.

**SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 07.623.051/0001-19**  
**MARIA SIONE LOPES JORGE**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 54.609.843/0001-19**  
**JOSÉ RIBAMAR ALVARENGA CORDEIRO FERREIRA NETO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_